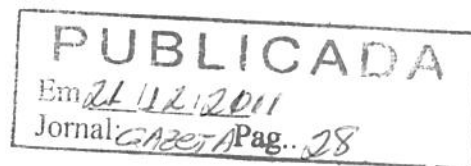




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 143/2011



Institui Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cariacica, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fulcro no art. 90, inc.IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC (Federação Internacional de Contadores);

CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 467, de 06 de agosto de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional, que introduziu modificações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de observância facultativa pelos Municípios a partir de 2011 e, obrigatória, a partir de 2013, implicando, inclusive, a necessidade de adequação ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público – PCASP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis do Município de Cariacica – GTCON, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:

I – a adaptação da contabilidade pública municipal aos requerimentos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; e

Rod. BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES. CEP:  
29.151-025

Tel: (27) 3346-6230

Correio Eletrônico: [contabilidade@cariacica.es.gov.br](mailto:contabilidade@cariacica.es.gov.br)



M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

II - a adoção do novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público – PCASP.

**Art. 2º** O GTCON será composto pelos seguintes membros, indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Finanças (sendo 01 coordenador);

II – 01 (um) representante da Auditoria Geral;

III – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

V – 01 (um) representante da Procuradoria Geral;

**§ 1º** A publicação da Portaria com a definição dos membros do GTCON, ficará a cargo da Secretaria de Finanças;

**§ 2º** Será convidado para integrar o GTCON/ES como membro, observados, em cada caso, o interesse e a conveniência da participação, 01 (um) representante do setor responsável pela contabilidade de cada um dos seguintes órgãos, a ser indicado pelo respectivo titular ou presidente:

I – Instituto de Previdência de Cariacica

II – Companhia de Desenvolvimento de Cariacica

**§ 3º** Os órgãos e entidades citados nos incisos I a V do caput, bem como os do § 2º, deverão indicar suplentes na mesma quantidade estabelecida.

**§ 4º** Poderão ser convidados para participar das reuniões do GTCON representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e

**Rod. BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES. CEP:  
29.151-025**

**Tel: (27) 3346-6230**

**Correio Eletrônico: [contabilidade@cariacica.es.gov.br](mailto:contabilidade@cariacica.es.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Municipal, de organizações não-governamentais, bem como especialistas em contabilidade pública, com a finalidade de subsidiar o Grupo de Trabalho com dados necessários à consecução de seus objetivos.

**Art. 3º.** Fica criada a comissão de Planejamento, Execução e Acompanhamento dos Procedimentos Contábeis.


**Art. 4º.** A comissão será composta dos seguintes membros:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Finanças – Presidente
- II – Representante da SEMFI – Membro
- III – Representante da SEMFI – Membro
- IV – Representante da SEMAD – Membro
- V – Representante da SEMAD – Membro
- VI – Representante da SEMPLAN – Membro
- VII – Representante da AUDGER – Membro
- VIII – Representante da PROGER - Membro

**Art. 5º.** A comissão terá duração até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 05 de Dezembro de 2011

  
**Helder Ignácio Salomão**  
**Prefeito Municipal**

  
**Dalva Lyrio Guterres**  
**Secretária Municipal de Finanças**

  
**Rafael Merlo Marconi de Macedo**  
**Procurador Geral**

Rod. BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES. CEP:

29.151-025

Tel: (27) 3346-6230

Correio Eletrônico: [contabilidade@cariacica.es.gov.br](mailto:contabilidade@cariacica.es.gov.br)